



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

Câmara Municipal de Viseu  
**RESOLUÇÃO N.º 002/15 - 01 - 09 - 2015.**

*Aprovada em Sessão Ordinária*

*Do dia 01/09/2015*

*Cheirliane Melo Viana*

Dispõe sobre a Resolução que fixa o número de vereadores para a próxima legislatura, regulamentando o § 1º ao § 3º do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 1º** - Fixa em número de 13 (treze) a quantidade de vagas na Câmara Municipal de Viseu para a próxima legislatura.

**Artigo 2º** - A Câmara Municipal de Viseu até 30 de dezembro de 2015 funcionará com 10 (dez) vereadores, pois na legislatura seguinte tem ampliada o seu número para (13) treze vagas, em observância a emenda constitucional nº 58/2009 e Resolução de nº 22.823 de 2008 do Tribunal Superior Eleitoral que estipulou um número máximo de vereadores, tendo como parâmetro o número de habitantes do município.

**Artigo 3º** - Esta resolução regulamente os § 1º ao § 3º do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 4º** - A Câmara Municipal de Viseu, deve, no prazo legal, comunicar a Justiça Eleitoral o aumento do número de vereadores para a próxima legislatura.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VISEU - PARÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2015**

*Cheirliane Melo Viana*

Cheirliane Melo Viana  
Presidente

Isaias José Silva Oliveira  
Vice - Presidente

*Domingos Ramos Leite*

Domingos Ramos Leite  
1º Secretário

*Franklin Costa Sousa*

Franklin Costa Sousa  
2º Secretário





Câmara Municipal  
**RESOLUÇÃO N.º 00218 - 01 - 09 - 2018**

Dispõe sobre a Resolução que fixa o número de vereadores para a próxima legislatura, regulamentando o § 1º ao § 3º do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal.

*Deputado Municipal*  
*Deputado Municipal*  
*Deputado Municipal*

**Artigo 1º -** Fixa em número de 13 (treze) a quantidade de vagas na Câmara Municipal de Viseu para a próxima legislatura.

**Artigo 2º -** A Câmara Municipal de Viseu até 30 de dezembro de 2018 funcionará com 10 (dez) vereadores, pois na legislatura seguinte tem amplada o seu número para 13 (treze) vagas, em observância à emenda constitucional nº 58/2009 e Resolução de nº 22.823 de 2008 do Tribunal Superior Eleitoral que estipulou um número máximo de vereadores, tendo como parâmetro o número de habitantes do município.

**Artigo 3º -** Esta resolução regulamentando os § 1º ao § 3º do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 4º -** A Câmara Municipal de Viseu, deve, no prazo legal, comunicar a Justiça Eleitoral o aumento do número de vereadores para a próxima legislatura.

**Artigo 5º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**UISEU - PARÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2018**

\_\_\_\_\_  
**Isaías José Silva Oliveira**  
 Vice - Presidente

\_\_\_\_\_  
**Christiane Melo Viana**  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
**Franklin Costa Sousa**  
 2º Secretário

\_\_\_\_\_  
**Domingos Ramos Leite**  
 1º Secretário